

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para a execução gradativa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios e serviços de reboque, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Cruzeta/RN.

Aos **seis dias do mês de outubro do ano de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, Cruzeta/RN, a Comissão de Contratação, por intermédio do Agente de Contratação, procedeu à formalização da **ordem inicial de convocação das empresas credenciadas**, bem como à identificação dos prestadores integrantes da Rede Complementar de Atendimento Excepcional, no âmbito do **Credenciamento nº 001/2026**.

O presente ato fundamenta-se nos artigos 5º, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024, nas disposições do Decreto Municipal nº 1.280/2023, conforme sua aplicabilidade, e nas regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e respectivos anexos, especialmente o Termo de Referência.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO

CONSIDERANDO que o procedimento de credenciamento foi instaurado sob a hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, inciso II, do artigo 79 da referida Lei determina a adoção de critérios objetivos para a distribuição das demandas quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados;

CONSIDERANDO as disposições dos itens 10.4.1 e 10.4.2 do edital, que disciplinam a formação da ordem inicial de convocação, observando a ordem de solicitação de credenciamento registrada na plataforma eletrônica, nos cinco primeiros dias úteis, e a ordem cronológica de homologação para os credenciamentos posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 10.5.1 e 10.5.2 do edital, que estabelecem a observância da ordem de convocação e a rotatividade entre as empresas credenciadas;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, ainda, que o Termo de Referência estabelece a necessidade de controle próprio da fila para cada lote, observando as especificidades dos serviços e a capacidade operacional dos prestadores;

CONSIDERANDO que o item 6.1 do edital estabelece, como condição ordinária de atendimento, que as empresas possuam estabelecimento localizado no Município de Cruzeta/RN ou dentro da distância geográfica máxima de 40 km da sede municipal;

CONSIDERANDO que os itens 6.1.1 e 6.1.2 do edital admitem o credenciamento de empresas estabelecidas fora da distância ordinária, mediante aceitação das condições específicas, sem participação no rodízio ordinário;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 11.15 e 15 do Termo de Referência, que disciplinam a Rede Complementar de Atendimento Excepcional;

CONSIDERANDO os registros eletrônicos das propostas, a ata parcial do procedimento e a relação das empresas credenciadas, emitidos pelo Portal de Compras Públicas;

FICA REGISTRADA A SEGUINTE ORGANIZAÇÃO INICIAL DOS CREDENCIADOS, observadas as condições e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2. DA ORDEM INICIAL DOS CREDENCIADOS INTEGRANTES DA FILA ORDINÁRIA

Com base nos registros do procedimento eletrônico e na relação de credenciados divulgada, as empresas abaixo relacionadas compõem a fila ordinária de convocação, observada a condição de localização dentro do limite geográfico de até 40 km da sede do Município de Cruzeta/RN:

1ª POSIÇÃO — NOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.160.843/0001-06

Município: Cruzeta/RN

Lotes credenciados: 01, 02, 03 e 04.

Data do primeiro registro de proposta: 03/09/2026, às 08h29min33s.

2ª POSIÇÃO — JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.266.536/0001-03

Município: Cruzeta/RN

Lotes credenciados: 01, 02, 03 e 04.

Data do primeiro registro de proposta: 03/09/2026, às 08h36min13s.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3ª POSIÇÃO — M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 36.979.997/0001-10

Município: Caicó/RN

Lotes credenciados: 01, 02, 03 e 04.

Data do primeiro registro de proposta: 03/09/2026, às 19h52min25s.

4ª POSIÇÃO — TOP PEÇAS LTDA

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Município: Caicó/RN

Lotes credenciados: 01, 02, 03 e 04.

Data do primeiro registro de proposta: 08/09/2026, às 15h12min50s.

5ª POSIÇÃO — TRUCK DIESEL CAIACOS OFICINA MECANICA PESADA LTDA

CNPJ: 23.820.576/0001-09

Município: Caicó/RN

Lotes credenciados: 03 e 04.

Data do primeiro registro de proposta: 14/09/2026, às 16h04m36s.

A sequência acima corresponde à ordem cronológica dos primeiros registros de propostas das empresas efetivamente relacionadas como credenciadas, em conformidade com os dados apresentados no Portal de Compras Públicas.

A Administração manterá controle individualizado da ordem de convocação para cada lote, em atenção às disposições do Termo de Referência, preservando a sequência inicial ora estabelecida enquanto não houver movimentação decorrente da execução dos serviços.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS E DO SISTEMA DE RODÍZIO

A distribuição das demandas de manutenção preventiva e corretiva observará, como regra, a ordem inicial de convocação das empresas integrantes da fila ordinária.

Para cada lote, será utilizada a seguinte sequência inicial:

1º — NOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA

2º — JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

3º — M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS

4º — TOP PEÇAS LTDA

5º — TRUCK DIESEL CAIACOS OFICINA MECANICA PESADA LTDA

A convocação deverá observar os seguintes procedimentos:

I – Identificação da necessidade administrativa e do lote correspondente ao serviço;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- II – Consulta à posição atualizada dos credenciados na fila do respectivo lote;
 - III – Convocação da empresa ocupante da primeira posição disponível, desde que regularmente credenciada, habilitada e com capacidade operacional compatível;
 - IV – Registro formal da convocação, do aceite, da recusa ou da indisponibilidade;
 - V – Havendo aceite, encaminhamento da demanda, observadas as etapas de diagnóstico, orçamento e autorização administrativa;
 - VI – Movimentação do credenciado que aceitou a demanda para o final da fila do respectivo lote, conforme a sistemática de rodízio definida no Termo de Referência;
 - VII – Atualização do controle administrativo de distribuição das demandas.
- As recusas justificadas, indisponibilidades temporárias e demais hipóteses excepcionais observarão o tratamento previsto no instrumento convocatório, mediante registro da respectiva motivação.

Não será admitida a escolha discricionária de prestador para demandas submetidas à fila ordinária, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no Termo de Referência e devidamente fundamentadas.

A condição de primeiro colocado na ordem inicial não assegura exclusividade, contratação mínima ou preferência permanente, constituindo apenas a posição inicial para operacionalização do rodízio.

4. DO CONTROLE E DA ATUALIZAÇÃO DAS FILAS

A Administração Municipal, por intermédio dos setores responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, manterá controle atualizado da ordem de convocação dos credenciados, individualizado por lote.

O controle deverá contemplar, no mínimo:

- a) Identificação do lote e dos credenciados ativos;
- b) Ordem vigente de convocação;
- c) Data e horário de cada convocação;
- d) Identificação do prestador convocado;
- e) Registro de aceite, recusa ou indisponibilidade;
- f) Identificação do serviço demandado;
- g) Movimentação realizada na fila;
- h) Eventuais exceções aplicadas, acompanhadas da respectiva justificativa.

A inclusão de novos credenciados deverá observar os critérios cronológicos e demais condições previstas nos itens 10.4.1 e 10.4.2 do edital e as disposições aplicáveis do Termo de Referência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A ordem inicial ora formalizada poderá sofrer alterações exclusivamente em razão das movimentações regulares do rodízio, de novos credenciamentos ou de outras situações previstas no instrumento convocatório, sempre com registro administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente ata tem por finalidade formalizar a organização inicial dos credenciados e a **Fila Ordinária de Atendimento**, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, transparência, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

Fica expressamente consignado que:

- I – As empresas NOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA, JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS, TOP PEÇAS LTDA e TRUCK DIESEL CAIACOS OFICINA MECANICA PESADA LTDA integrarão a fila ordinária, na sequência estabelecida nesta ata;
- II – A distribuição das demandas obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos no edital e no Termo de Referência;
- III – A presente ata não substitui os atos de habilitação, credenciamento, homologação, contratação ou autorização de execução exigíveis no procedimento administrativo.

Após as verificações documentais pertinentes, a presente ata deverá ser submetida à autoridade competente para ciência e providências relativas à formalização, divulgação e controle da ordem de convocação, conforme previsto no edital.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada pelos responsáveis e juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 100/2026**.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2026.

ROBERTH BATISTA DE
MEDEIROS:07146088405

Assinado de forma digital
por ROBERTH BATISTA DE
MEDEIROS:07146088405

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação